



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 13 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 238.750,00 e indica recursos para sua cobertura.**

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

**10.01 SECRETARIA DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO**

27.813.0035.2124 – Implantação e Estruturação de Parque Turístico

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (403).....R\$ 238.750,00

**TOTAL: .....R\$ 238.750,00**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o valor a ser repassado pelo Ministério da Cidadania, através do Convenio nº 890381/2019, no valor de R\$ 238.750,0000 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

**Art. 3º** Em detrimento da suplementação de que trata o artigo 1º, fica incluído na Lei nº1703/ 2020 (LDO 2021) e na Lei nº nº1521/2017 (PPA), o valor de R\$238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com a descrição a seguir.

|          |   |  |       |                |
|----------|---|--|-------|----------------|
| 0901.002 | Implementação e estruturação de um Parque turístico Municipal | Variedade de atividades e estruturas. Implantação de sinalização turística; percursos de bike, cicloturismo, caminhada , trekking; observação de pássaros; entre outras edificações e enquadramentos turístico, desportivos e culturais. | Unid. | R\$ 238.750,00 |
|----------|---|--|-------|----------------|

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de fevereiro de 2021.

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal de Sério



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 13/2021

Sério, 10 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores:

Através do Contrato de Repasse nº890381/2019 – Operação nº1063.287-92 – AMPLIAÇÃO DE PARQUE MULTI ESPORTIVO ETAPA II, formalizado com o Ministério da Cidadania, o Município de Sério recebeu o quantitativo de R\$ 238.750,00, a ser utilizado para o cobrimento asfáltico do acesso que liga o centro da cidade ao Parque Turístico Municipal, localizado na antiga área da “Avipal”. Para a plena utilização do recurso, o mesmo precisa estar previsto no ordenamento financeiro do ente, mediante fixação expressa. Neste sentido o envio do projeto ora em análise.

Não obstante, o Poder Público participará financeiramente da obra com o montante de R\$ 5.878,14, valor destinado à contrapartida. Ou seja, o percentual de participação do Município representa 2,40% do valor a ser gasto com a obra, evidenciando o iminente interesse público atrelado ao repasse.

Atenciosamente.

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal de Sério

Exmo. Sr.  
TIAGO ANDRE ARIOTTI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sério – RS.

